



MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS ESTADO DE SÃO PAULO

Ofício nº 019/2026-P

Dois Córregos, 20 de fevereiro de 2026.

Senhora Presidente,

Com as homenagens devidas, encaminha-se à apreciação dessa Egrégia Casa Legislativa o Projeto de Lei que **"Autoriza a abertura de Créditos Adicionais Especiais"**.

A presente proposição tem por finalidade autorizar a abertura de treze Créditos Adicionais Especiais, no valor global de R\$ 112.429,30 (cento e doze mil, quatrocentos e vinte e nove reais e trinta centavos), destinados à utilização de recursos federais reprogramados para o exercício vigente, no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência e Ação Social.

Conforme detalhado no Ofício nº 93/2026, encaminhado pela referida Secretaria, em razão da natureza continuada das ações e serviços socioassistenciais desenvolvidos, nos exercícios anteriores foram alocados valores orçamentários destinados à execução de projetos, programas e atividades vinculados à política pública de assistência social. Entretanto, parte desses recursos não foi utilizada integralmente dentro do respectivo exercício financeiro, gerando saldo remanescente passível de reprogramação, nos termos da legislação vigente.

Esclarece ainda a Secretaria que a aplicação dos valores reprogramados será realizada de forma responsável, planejada e em estrita observância às normativas federais que regem o Sistema Único de Assistência Social – SUAS, bem como aos princípios da administração pública, garantindo a continuidade dos serviços ofertados à população em situação de vulnerabilidade social.



MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS

ESTADO DE SÃO PAULO

Quanto à composição financeira do crédito, o montante de R\$ 6.240,30 (seis mil, duzentos e quarenta reais e trinta centavos) são provenientes de excesso de arrecadação, sendo R\$ 1.049,11 (mil e quarenta e nove reais e onze centavos) decorrentes de rendimentos financeiros, e o montante remanescente oriundo de superávit financeiro apurado em 31 de dezembro de 2025, devidamente vinculado às respectivas contas federais.

Dessa forma, a abertura dos créditos adicionais especiais mostra-se necessária para possibilitar a correta execução orçamentária dos recursos já disponíveis, assegurando sua adequada aplicação nas ações socioassistenciais e garantindo a continuidade dos serviços prestados pelo Município.

Com essas ponderações e nada mais havendo para a oportunidade, aproveito o ensejo para renovar a Vossa Excelência e aos Nobres Pares os protestos de respeito e consideração.

Atenciosamente.


ALCEU ANTONIO MAZZIERO
- Prefeito Municipal -

Excelentíssima Senhora
ELAINE SCARPIM NAIS
MD. Presidente da Câmara Municipal de
DOIS CÓRREGOS - SP.



MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 019/2026

Autoriza a abertura de Créditos Adicionais Especiais.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS, Estado de São Paulo, na forma do disposto no inciso III do Art. 48 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir treze Créditos Adicionais Especiais no valor global de R\$ 112.429,30 (cento e doze mil, quatrocentos e vinte e nove reais e trinta centavos), a serem classificados da seguinte forma:

12.001 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E AÇÃO SOCIAL

08.244.0006.2.177 - Manutenção da Secretaria de Assistência e Ação Social

FONTE DE RECURSO: 05.500.0510.0250 - PAIF – REPROGRAMAÇÃO

3.1.90.16.00 – Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil.....(F.352).....R\$ 3.705,58

3.3.90.30.00 – Material De Consumo.....(F.354).....R\$ 10.000,00

FONTE DE RECURSO: 05.500.0510.0255 - PAEFI/CREAS -REPROGRAMAÇÃO- PISO FIXO DE MÉDIA COMPLEXIDADE

3.1.90.16.00 – Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil.....(F.352).....R\$ 5.000,00

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....(F.359).....R\$ 5.413,06

FONTE DE RECURSO: 05.500.0510.0256 - CRIANÇA FELIZ – REPROGRAMAÇÃO

3.1.90.11.00 – Venc. E Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....(F.350).....R\$ 36.000,00

3.1.90.16.00 – Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil.....(F.352).....R\$ 2.323,11

3.3.90.39.00 – Outros Serv. De Terc. - Pessoa Jurídica.....(F.357).....R\$ 2.000,00

FONTE DE RECURSO: 05.500.0510.0251 - IGD - PBF - REPROGRAMAÇÃO

3.1.90.11.00 – Venc. E Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....(F.350).....R\$ 35.000,00

3.3.90.30.00 – Material De Consumo.....(F.354).....R\$ 3.009,93



MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS

ESTADO DE SÃO PAULO

3.3.90.39.00 – Outros Serv. De Terc. - Pessoa Jurídica.....(F.357).....R\$ 3.000,00

FONTE DE RECURSO: 05.500.0510.0253 - IGD - PAB - REPROGRAMAÇÃO

3.3.90.30.00 – Material De Consumo.....(F.354).....R\$ 123,80

FONTE DE RECURSO: 05.500.0510.0252 - IGD SUAS - REPROGRAMAÇÃO

3.1.90.16.00 – Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil.....(F.352).....R\$ 711,88

FONTE DE RECURSO: 05.500.0510.0257 - PROCAD - SUAS – REPROGRAMAÇÃO

3.3.90.30.00 – Material De Consumo.....(F.354).....R\$ 6.141,94

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura do crédito aberto pelo Art. 1º correrão a conta do superávit financeiro apurado em 31 de dezembro de 2025, rendimentos de aplicações financeiras aferidos em 2026 e do excesso de arrecadação proveniente do repasse de recursos do Governo Federal.

Art. 3º Fica ainda, o Poder Executivo, autorizado a atualizar o Plano Plurianual - PPA e a Lei das Diretrizes Orçamentárias – LDO, para adequá-los a esta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Dois Córregos, aos _____ dias do mês de _____ do ano dois mil e vinte e seis.

ALCEU ANTONIO MAZZIERO

- Prefeito Municipal -

